

CRITÉRIOS PARA VALIDAÇÃO DAS DISCIPLINAS DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Considerando a Resolução Nº 007/2021 – CEG, que estabelece normas sobre a validação de disciplina em curso de graduação da UDESC;

Considerando o parágrafo único do artigo 2º da Resolução Nº 007/2021 – CEG/UDESC, compete ao NDE, juntamente com a Coordenação de Estágio, definir critérios para proceder com a validação do Estágio Curricular Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso;

Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a análise dos pedidos de validação das disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado, para o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas:

1) Estágio Curricular Supervisionado

- Apresentar compatibilidade de, no mínimo, 75% do conteúdo e da carga horária da disciplina que o/ acadêmico/a deveria cumprir na UDESC (Artigo 3º da Resolução Nº 007/2021 – CEG/UDESC);
- Utilizar os conteúdos de uma ou várias disciplinas para o aproveitamento de estudos (Parágrafo único do artigo 3º Resolução Nº 007/2021 – CEG);
- Seguir os trâmites de solicitação de validação de disciplinas previstos no Artigo 4º da Resolução Nº 007/2021 – CEG;
- Ter realizado o Estágio Curricular Supervisionado em curso de Licenciatura;
- Ter realizado o Estágio Curricular Supervisionado no mesmo nível de ensino para o qual requer a validação (Anos Finais do Ensino Fundamental ou Ensino Médio);
- Ter realizado o Estágio Curricular Supervisionado nos últimos 05 anos;
- Apresentar um breve memorial (1 lauda) com justificativa para o aceite da validação requerida;
- Parecer favorável de um docente da área de Estágio Curricular Supervisionado.

Aprovado pelo Colegiado Pleno do DECT em 09/11/2023.